

**Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021**

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de Minas Gerais - SEBRAE/MG, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLISTAS** para atuarem como **AGENTES** no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação, cujo objetivo é promover a inovação e a melhoria da produtividade e da competitividade das microempresas e das empresas de pequeno porte, a partir da instrumentalização e experimentação de ferramentas ágeis e do compartilhamento de experiências entre os empresários, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado de Minas Gerais:

| BOLISTA/ CÓD. VAGA | REGIÃO DE ATUAÇÃO | LOCAL DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO | QUANTIDADE DE VAGAS IMEDIATAS | CADASTRO RESERVA |
|--------------------|------------------------------------|--|-------------------------------|------------------|
| ALI01 | Regional Centro | Plataforma On-Line | 0 | 6 |
| ALI02 | Regional Zona da Mata e Vertentes | Plataforma On-Line | 0 | 6 |
| ALI03 | Regional Centro-oeste Sudoeste | Plataforma On-Line | 1 | 4 |
| ALI04 | Regional Triângulo | Plataforma On-Line | 1 | 9 |
| ALI05 | Regional Norte | Plataforma On-Line | 0 | 5 |
| ALI06 | Regional Jequitinhonha e Mucuri | Plataforma On-Line | 0 | 3 |
| ALI07 | Regional Rio Doce e Vale do Aço | Plataforma On-Line | 0 | 5 |
| ALI08 | Regional Noroeste e Alto Paranaíba | Plataforma On-Line | 1 | 4 |
| ALI09 | Regional Sul | Plataforma On-Line | 0 | 5 |
| TOTAL | MG | Minas Gerais | 3 | 47 |

* Observações:

1. A Candidatura se dará por regional e a convocação para atuação nos municípios conforme demanda/vagas dos Escritórios Regionais do SEBRAE/MG. As provas do processo seletivo serão aplicadas on-line, divulgada plataforma e orientações no site <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
2. Os 50 candidatos aprovados **nas etapas descritas neste Edital** estarão aptos para a última fase, específica do Programa, não constante neste Edital, que se refere à Capacitação Metodológica dos Agentes, **onde serão “zerados” os pontos das etapas anteriores e avaliado o seu desempenho técnico na metodologia e comportamental para o seu posicionamento no “ranking”**, distinguindo àqueles para Atuação Imediata e para Cadastro de Reserva.
3. **Os ALIs aptos para atuação imediata ou cadastro de reservas** serão comunicados e convocados para atuar **em qualquer uma dos municípios com vagas disponíveis na Regional de sua inscrição, conforme sua posição no ranqueamento e disponibilidade da(s) vaga(s)**, ainda, cumprindo as exigências do programa, principalmente relativo à residência na região da sua atuação, estando ciente da obrigatoriedade de mudança de endereço, caso o município da vaga disponível não seja de sua residência atual, conforme ANEXO III “Declaração de mudança de endereço”.
4. **Todos os 50 candidatos classificados para a Capacitação** receberão Bolsa do CNPQ EXP-SC, referente a sua participação na Capacitação da Metodologia e, após essa etapa, quando convocados para atuação em campo, receberão a bolsa EXP-SB referente ao cronograma e a realização das atividades. O pagamento de bolsas das duas situações descritas acima, ocorrerá sempre no mês posterior à atuação dos ALIs, em Conta Corrente no Banco do Brasil. (Os aprovados que não tiverem Conta Corrente no Banco do Brasil se comprometem a providenciar a abertura para essa finalidade).
5. Os candidatos que ficarão no Cadastro de Reserva após a Capacitação **não receberão Bolsas, salvo quando convocados para atuação em campo**.

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/MG tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.
- 1.4. O Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação tem como foco aumentar a produtividade nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham um conjunto de empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/MG. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 13 (treze) meses, sendo 1 (um) mês de Capacitação e 12 (doze) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALI será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação. Conheça mais sobre o Projeto ALI no site: www.sebrae.com.br/ali.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País - EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações. Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.7. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados e capacitados pelo SEBRAE/MG, e terão por objetivo ser um facilitador da metodologia de inovação para o aumento da produtividade nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.
- 1.8. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 e em suas eventuais alterações.
- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua admissão, cabendo ao SEBRAE/MG e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 1.11. O SEBRAE/MG e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito deste processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: concepcao@concepcaoconcursos.com.br.
- 1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Processo Seletivo.

**Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021**

1.14. Fica assegurado ao SEBRAE/MG e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 50 (cinquenta) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação - Bolsa EXP-SC Quando e ao longo da Capacitação, os candidatos serão avaliados e aqueles com melhores desempenho (03 candidatos) serão indicados junto ao CNPq, como Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SB, conforme a disponibilidade e o preenchimento das vagas da Regional de seu pleito e outras condições dispostas nos quadros abaixo; os candidatos, quando não ocupar a vaga somará aos demais classificados até compor o número total para cadastro de reserva (47 candidatos), também respeitando as quantidades previstas por Regional:

2.1. Bolsista Agente Local de Inovação:

| Vaga | Agente Local de Inovação | | | | | | | | |
|--|--------------------------|--|-------------------------------------|-------------------------|---------------------|--------------------------------------|--------------------------------------|---|-------------------|
| | ALI01 | ALI02 | ALI03 | ALI04 | ALI05 | ALI06 | ALI07 | ALI08 | ALI09 |
| Nº de Vagas para ALI serem capacitados | 6 | 6 | 5 | 10 | 5 | 3 | 5 | 5 | 5 |
| Nº de Vagas para ALI para atuar em campo | 0 | 0 | 1 | 1 | 0 | 0 | 0 | 1 | 0 |
| Cadastro reserva | 6 | 6 | 4 | 9 | 5 | 3 | 5 | 4 | 5 |
| Local das Atividades | A Regional Centro | B Regional Zona da Mata e Vertentes | C Regional Centro-oeste Sudoeste | D Regional Triângulo | E Regional Norte | F Regional Jequitinhonha e Mucuri | G Regional Rio Doce e Vale do Aço | H Regional Noroeste e Alto Paranaíba | I Regional Sul |
| <p>Observação: os selecionados para compor o cadastro de reserva e capacitados na metodologia ALI, quando da sua convocação para atuação em Campo, caso a vaga disponível não seja no município de sua residência atual, deverá se comprometer e assinar a declaração de compromisso de mudança (Documento anexo a este Edital) até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019), conforme definido no cronograma item 8 deste Processo Seletivo. Durante o trabalho em campo, a gestão do Projeto otimizará para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município base de sua atuação e residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</p> <p>A opção do candidato deverá ser pela Regional, conforme especificadas no quadro acima, com ciência da possibilidade de atuação em qualquer um dos municípios da regional de seu pleito, conforme demanda/vaga disponibilizada no ato da convocação e durante a realização do Programa, outubro de 2022.</p> <p>No âmbito do processo de seleção, quando disponibilizados os 50 selecionados para a Capacitação na Metodologia, será considerada nova pontuação conforme performance dos capacitados na metodologia, sendo assim, zerada a pontuação das etapas anteriores (1ª, 2ª e 3ª Etapas deste processo seletivo), a avaliação será pelo desempenho e assimilação metodológica, que o ranqueará entre os demais candidatos optantes pela mesma regional, condição que lhe dará o posicionamento final, do maior para o menor pontuado na Metodologia.</p> | | | | | | | | | |

**Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021**

| | |
|------------------------------|---|
| | <p>O SEBRAE/MG, ainda, poderá convocar os cadastros reservas para atuar em outra(s) regional(is), quando não tiver mais Agentes no cadastro de reserva para atuação em uma determinada demanda de alguma das regionais, conforme especificado no quadro acima, assim considerando a ordem de classificação da maior para menor pontuação entre todos os Agentes Capacitados para Estado, como Cadastro de Reservas Geral, ranqueamento entre todos os classificados.</p> |
| Bolsa | <ul style="list-style-type: none"> • Bolsa Capacitação EXP-SC: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para 01/10/2021, de acordo com o cronograma constante no item 8 deste Processo Seletivo. A capacitação será no modelo EAD. As despesas durante a capacitação deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – SC. • Bolsa ALI EXP-SB: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) por mês, por até 12 (doze) meses, após a capacitação, sem possibilidade de renovação. Para que possa realizar as atividades de pesquisa. O valor da bolsa é o recurso destinado para que o ALI subsidie os elementos abaixo: <ul style="list-style-type: none"> ○ Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java; ○ Um smartphone com número de celular habilitado para comunicação; ○ Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e ○ Plano de saúde poderá ser de abrangência regional, desde que no âmbito nacional tenha atendimento mínimo de urgência/ emergência. <p>ATENÇÃO: O candidato, na fase documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP-SB.</p> |
| Requisitos Exigidos | |
| Escolaridade | <p>1. Profissional graduado, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação. A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir de 01 de outubro do ano de 2011.</p> |
| Experiência | <p>1. Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas a pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação.</p> |
| Competências Exigidas | <p>Possuir as seguintes competências</p> <ul style="list-style-type: none"> • Autogestão e Flexibilidade • Qualidade no Trabalho • Proatividade • Foco em Resultados • Orientação para o Cliente |
| Outros | <p>1. Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. • O currículo deverá estar atualizado há, no máximo 24 horas antes de envio para a Análise Curricular e Documental, prazo de atualização e homologação pela Plataforma Lattes do CNPq. • Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau). • O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no link http://lattes.cnpq.br/ • Para atuar como bolsista Capacitação EXP – SC e bolsista ALI EXP-SB o candidato não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, <u>atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes</u>). |

**Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021**

| | |
|--|---|
| | <ol style="list-style-type: none"> 2. Não estar cursando outra graduação; 3. Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação Bolsa Capacitação EXP – SC, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD, prevista para a data de 01 a 29/10/21. As despesas durante a capacitação deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, que somente receberá o recurso da Bolsa EXP – SC, no mês seguinte a capacitação; 4. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo como bolsista ALI EXP – SB, com duração de até 12 (doze) meses; 5. Não acumular a bolsa do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento; 6. O Candidato a ALI não poderá ter sido bolsista na modalidade EXP Projeto ALI/CNPq por mais de 23 meses, no mesmo projeto ou em projetos distintos, consecutivos ou alternados, como prevê a RN 033/2019 CNPq. <p>→ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.</p> |
| <p>Observação 1: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes: Consultar Portal do CNPq - http://www.cnpq.br/web/guest/central-deatendimento ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq: Telefone: 61 3211-4000 (de segunda a sexta-feira - 8h às 20h, horário de Brasília/DF).</p> <p>Observação 2: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental. O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.</p> | |
| <p>Principais Atribuições</p> | <p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar, no mínimo, 22(vinte e duas) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto; • Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto, e realizar diagnósticos e devolutivas; • Mensurar indicadores mensalmente e elaborar relatórios; • Realizar apresentações e dinâmica de grupo; • Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos; • Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas; • Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de inovação para a produtividade; • Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação; • Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas; • Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador; • Participar da capacitação continuada e das reuniões de acompanhamento; • Frequentar ambientes de promoção à inovação; • Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação; |

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

| | |
|--|---|
| | <ul style="list-style-type: none">• Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;• Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas;• Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas;• Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE;• Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto;• Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria pequenos negócios. |
|--|---|

3. INSCRIÇÕES

3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, o candidato deverá ler este Processo Seletivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.

3.3. O candidato deverá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Processo Seletivo.

3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

3.4.1. O candidato deverá ter ou criar e-mail do domínio GMAIL.

3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA e/ou o SEBRAE/MG do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu **CPF e data de nascimento** para recuperar as informações já digitadas.

3.8. Se um ou mais dados (CPF/data de nascimento) estiverem incorretos o acesso será negado.

3.8.1. Se necessário, fazer contato imediato com a **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA** através do telefone (71) 3013-8474 ou WhatsApp nº (71) 99974-4879.

3.9. Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para 1ª Etapa - Análise curricular e documental.

3.10. **O candidato a Bolsista Agente Local de Inovação ALI, no ato da inscrição, deverá anexar em arquivo PDF, Diploma ou Certificado de Conclusão de nível superior (Graduação), Currículo Lattes atualizado e homologado pelo CNPQ, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no mínimo, 30 dias, bem como comprovante da experiência profissional mínima.**

3.10.1. O candidato a Bolsista ALI deverá mandar para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br toda a documentação citada no itens 2 e 4.5.2 deste Edital.

3.11. Preencha corretamente o número do CPF, data de nascimento e código de vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

3.12. No ato da inscrição o candidato deverá **marcar o campo autorizando o tratamento dos seus dados pessoais pela Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA - Lei Federal 13.709/18 - LGPD**, visando a operacionalização deste Processo Seletivo, podendo compartilhá-los com o SEBRAE/MG com a finalidade de execução do projeto.

3.13. O SEBRAE/MG e Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

3.13.1. As inscrições somente serão validadas após registro correto dos dados informados no sistema eletrônico e recebimento da documentação por e-mail.

3.13.2. A documentação, de caráter eliminatório e classificatório recebida no período das inscrições, só será avaliada dos candidatos habilitados na 1ª etapa – AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS

3.14. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/MG, o CNPq ou a Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. Durante o processo seletivo na Avaliação de Conhecimentos, o candidato deverá obrigatoriamente manter a câmera e o áudio abertos, e caso o candidato interrompa ou desligue os referidos itens, o mesmo será desclassificado e serão eliminados do processo seletivo.

4.3. Durante o processo seletivo, nas etapas de Avaliação de Conhecimentos e Avaliação de Habilidade e Perfil, o candidato deverá deter e disponibilizar internet com capacidade adequada, e que o computador utilizado seja compatível com as ferramentas que permitam a sua participação de forma remota.

4.4. O candidato deverá no ato da inscrição autorizar formalmente a gravação e filmagem da Avaliação de Conhecimentos e no monitoramento da Avaliação de Habilidades e Perfil, mediante formulário específico disponibilizado quando da inscrição (ANEXO VI).

4.5. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

4.5.1 1ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos:

- a. Esta etapa tem caráter eliminatório e classificatório;
- b. A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada on-line e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação.
- c. Serão convocados para esta etapa todos os candidatos com inscrições confirmadas. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no **ANEXO I** (Conteúdo Gerais e Conteúdo Específico) deste Processo Seletivo
- d. A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no **ANEXO I** (Conteúdo Gerais e Conteúdo Específicos) deste Processo Seletivo, a saber:

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

- a. **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 70 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

| Provas | Nº de questões | Total de pontos |
|---|----------------|-----------------|
| Língua Portuguesa | 20 | 20,00 |
| Conhecimentos Específicos <ul style="list-style-type: none"> • Inovação • Sustentabilidade • Conhecimento do SEBRAE e CNPq • Ambiente e gestão dos pequenos negócios • Empreendedorismo • Produtividade • Lei Complementar 123 (pequena empresa) • Marco legal da inovação • Ecossistema de inovação | 50 | 50,00 |
| Total | 70 | 70,00 |

- b. **Fase 2 – Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com o conteúdo específico, objetivando avaliar:

| Critério | Descritivo | Pontuação |
|-------------------------------------|--|-----------|
| Recursos de Linguagem | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Clareza. ➤ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ➤ Construção dos períodos. | 05 |
| Aspectos Argumentativos | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Aprofundamento e domínio do tema. ➤ Argumentação e criticidade. ➤ Uso de exemplos, dados e citações. ➤ Riqueza e consistência das ideias. | 05 |
| Estrutura do Texto | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ➤ Adequação à proposta. ➤ Sequência de ideias. | 05 |
| Aspectos Gramaticais | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Ortografia. ➤ Pontuação. ➤ Acentuação. ➤ Concordância e nominal e verbal. | 05 |
| Conhecimento Técnico do Tema | <ul style="list-style-type: none"> ➤ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo. | 10 |
| TOTAL | | 30 |

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

- e. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não obtiver nota inferior a 50% (15 pontos) na prova discursiva e deixar de atender ao padrão de linhas estabelecido, sendo o mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas na prova discursiva.
- f. Ambas as fases serão realizadas de modo online, de modo que o candidato deverá realizá-las através de um computador que contenha webcam, uma vez que a webcam deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas e sem utilização de planos de fundos ou recursos de papel de parede, focalizando o ambiente original da localização do candidato;
- i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, esta ação ficando a critério de análise da coordenação interna.
- g. Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anterior serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva. Serão corrigidas as **provas discursivas** dos primeiros classificados, **até o limite de (cinco) vezes o número de vagas**, ou seja, até a 250ª posição.
- i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
- ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo
- iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50%** na **prova discursiva – REDAÇÃO** (15 pontos).
- h. O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- i. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- j. A avaliação de conhecimentos - 1ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- k. A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- l. O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail concepcao@concepcaoconcursos.com.br.
- m. Para a realização da avaliação de conhecimentos, on-line, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- n. Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).
- o. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA**.
- p. Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- q. O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA** <http://www.concepcaoconsultoria.com.br> conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Processo Seletivo.
- r. Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via online o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- s. Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- t. Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- u. O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA**, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

4.5.2 2ª ETAPA: Análise Curricular e Documental

- a) Está etapa, exclusivamente para os candidatos habilitados na 1ª etapa – Avaliação de Conhecimentos, tem caráter eliminatório e classificatório.
- b) A análise curricular e documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Processo Seletivo.
- c) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos **serão eliminados automaticamente do Processo Seletivo**.
- d) Os documentos enviados permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não poderão ser devolvidos.
- e) Todos os candidatos devidamente inscritos deverão enviar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no subitem 2.1. deste Processo Seletivo, para e-mail: documentacao@concepcaoconcursos.com.br.
- Observação: Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.
 - O candidato deverá possuir nível instrucional de graduação, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, preferencialmente nas seguintes áreas:
 - a) Administração;
 - b) Ciência da Computação;
 - c) Ciências Contábeis;
 - d) Design;
 - e) Economia;
 - f) Engenharias; e
 - g) Sistemas de Informação.
 - Para graduação nas áreas de conhecimento acima relacionadas serão atribuídos 10 pontos na classificação desta 1ª Etapa, contudo, para a graduação nas áreas de conhecimento não relacionadas acima serão atribuídos 5 pontos na classificação desta 1ª Etapa. Se o candidato tiver mais de uma graduação, contará apenas a graduação de maior valor.

f) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Curricular e Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF.
- Certificado de Reservista.
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do link <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme item 2 deste Edital). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (ANEXO II).
- Comprovante de experiência mínima de 06 (seis) meses como profissional de nível superior

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação, mediante carta de recomendação ou declaração emitida pelo empregador/tomador de serviço ou carteira de trabalho, ou contrato de trabalho.

- a) Na declaração ou carta de recomendação deve constar endereço, telefone, CNPJ e assinatura de pessoa responsável da Empresa, devendo informar o período trabalhado e as atividades executadas.
- b) Carteira de trabalho com identificação do trabalhador e registro da função exercida.
- c) Contrato de trabalho com registro das atividades e/ou objeto do contrato com período da contratação e aditivos se houver, acompanhado da declaração informando o período trabalhado e as atividades executadas.
- d) **Não serão consideradas** como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

➤ Carteira de motorista válida em todo o território nacional.

g) COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)

- Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau, e histórico escolar.
- **Não serão validados** para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação anterior a 01/10/2011.
- O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.
- O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

h) DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) - ANEXOS II a VII

- **Declaração de Residência. (ANEXO II)**
- **Declaração de compromisso de mudança de residência (ANEXO III)** – no caso de residir em município fora da região da vaga de atuação.
- **Declaração de Plano de Saúde (ANEXO IV)** comprovando que possui ou possuirá plano de saúde com abrangência regional, constando no mínimo cobertura NACIONAL para os serviços de Urgência e Emergência.
- **Declaração de Equipamentos (ANEXO IV)** de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e/ou suporte a Java.
- **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista (ANEXO V).**
- Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 30/09/2021.
- Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não ter sido bolsista ALI/CNPq na modalidade EXP por mais de 23 meses.

**Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021**

- Não estar cursando outra graduação.
- Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
- Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação, com duração de 1 (um) mês, em formato EAD. Despesas no período para essa finalidade deverá ser custeado com recursos próprios e somente receberá a Bolsa EXP – SC no mês seguinte à realização da capacitação.
- Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 12 meses.
- **Termo de autorização de uso de filmagem. (ANEXO VI).**
- **Declaração de consentimento com o uso e tratamento de seus dados pessoais espontaneamente fornecidos e declaração de ciência de que estes dados serão arquivados** durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018. **(ANEXO VII).**

i) Os documentos acima relacionados deverão ser enviados em formato PDF, via e-mail conforme cronograma constante neste Processo Seletivo, para: documentacao@concepcaoconcursos.com.br.

4.5.3. 3ª ETAPA: Avaliação de Habilidade e Perfil – de caráter eliminatório e classificatório:

A Avaliação de Habilidade Perfil será realizada através de uma ferramenta on-line de mercado, personalizada exclusivamente para este processo seletivo.

Serão analisados os índices de performance e análise de comportamento durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato. Os candidatos serão ranqueados através da sua pontuação, do maior para o menor, sendo **o máximo de 30 (trinta) pontos**.

Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados, considerando o somatório de pontos obtidos nas Etapas -1 “Análise Curricular e Documental” e 2 “Avaliação de Conhecimentos”, até 3 (três) vezes a quantidade de vagas por regional, conforme disponibilidade de vagas relacionadas no quadro abaixo, da modalidade de Bolsa EXP-SC:

| Código | ALI01 | ALI02 | ALI03 | ALI04 | ALI05 | ALI06 | ALI07 | ALI08 | ALI09 |
|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------|----------------|-----------------|-----------------|-----------------|
| Nº de Vagas referencias para ALI por Regional | 6 | 6 | 5 | 10 | 5 | 3 | 5 | 5 | 5 |
| Nº máximo de candidatos convocados para 3ª Etapa (posição/ranking) | Até 18ª posição | Até 18ª posição | Até 15ª posição | Até 30ª posição | Até 15ª posição | Até 9ª posição | Até 15ª posição | Até 15ª posição | Até 15ª posição |

Obs.: Total de máximo de 150 candiatos realizando a 3ª Etapa, conforme classificação, disponibilidade e distribuição acima.

- a) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:
1. Maior nota na prova discursiva.
 2. Maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 3. Maior nota na análise curricular e documental.
- b) Será divulgada lista nominal de até 150 candidatos classificados, por ranking conforme a relação de vagas por regional, descrita no quadro acima, com informações para a realização da 3ª etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA**.

- c) Os demais candidatos somente serão chamados para a 3ª etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil - caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100%.
- d) As competências e os critérios para **Avaliação de Habilidades e Perfil** serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- e) Os candidatos serão ranqueados conforme performance e serão convocados para a próxima etapa seguinte através de lista disponível no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA** <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>. Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados em Comunicado específico no site **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA** <https://www.concepcaoconsultoria.com.br/>.
- f) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- g) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- h) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- i) O SEBRAE/MG não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O candidato deverá estar em sala virtual para as avaliações, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munido de documento original de identificação.

- a) Não será admitida, nas salas virtuais de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- b) No momento da prova, o candidato deverá acessar um único computador com webcam.
- c) Não será permitido espelhamento de tela e nem acesso através do telefone móvel: celular, tablet ou outros.
- d) Ao acessar a sala virtual, o candidato deverá manter a webcam e o áudio abertos durante a integralidade do tempo em que as fases durarem.
- e) O Candidato não poderá usar recursos de Plano de Fundo ou “Papel de Parede” na sala virtual, garantindo a integridade da imagem original captada pela webcam de seu aparelho.
- f) A prova será desconsiderada para avaliação e para a atribuição de nota caso o candidato desligue seu áudio ou seu vídeo, ou saia da frente do computador, durante a sua realização.
- g) Não será aceita outra pessoa junto ao candidato no momento da prova.
- h) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA**, responsáveis por qualquer custo.
- i) Não será admitida, nas salas de avaliações virtuais, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- j) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, salas virtuais e horários divulgados neste Processo Seletivo e site da <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- k) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- l) O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- m) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

Todas as etapas do Processo Seletivo serão realizadas online, conforme opção de vaga, em horário a ser divulgado oportunamente através das convocações publicadas no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI, Bolsa EXP-SC**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
- Maior nota na avaliação de competência.
 - Maior nota na prova discursiva.
 - Maior nota na prova objetiva.
 - Maior pontuação nas questões de conhecimentos específicos.
 - Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

7. RESULTADO FINAL DA FASE I DO PROCESSO SELETIVO

- O resultado do processo seletivo para Agente Local de Inovação será a composição das notas finais: 1ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos, da 2ª - Etapa Análise Curricular e Documental e da 3ª Etapa - Entrevista Individual por Competência.
- O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, constando a nota da prova objetiva, da prova discursiva e da avaliação de competência e classificação final, na data definida no cronograma (item 8 deste Processo Seletivo).
- Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa até 30/09/2021, já considerando o tempo de 24 horas para a atualização e homologação na Plataforma Lattes.
- Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 13 (treze) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
 - Desistência dos primeiros classificados ou;
 - Desligamento da bolsa ou;
 - Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação ou Orientadores para a mesma localidade.
- Os candidatos classificados, respeitando a disponibilidade e preenchimento das vagas previstas definidas por Regional do SEBRAE/MG, serão convocados para assumir as vagas de Capacitação para Agentes Locais de Inovação, somando um total de até 50 agentes que, ao final, conforme ranqueamento, deverão estar aptos para “Atuação Imediata” (03 agentes) em campo logo em seguida da capacitação ou ficar no “Cadastro de Reserva” (47 agentes).
- Os 50 candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar desta Capacitação podendo ser convocados para atuação imediata, conforme necessidade, e ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- Os candidatos convocados para participar da Capacitação serão indicados como bolsistas EXP-SB na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

**Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021**

- 7.9. É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento durante esse período. O pagamento da Bolsa EXP – SC, específica para a Capacitação, só será realizado no mês seguinte à realização da capacitação
- 7.10. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato EAD, realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno, no site Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 7.11. Esta Capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, conforme o nº de vagas definidas pelo SEBRAE/MG, serão indicados como bolsistas EXP-SB. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, a Bolsa EXP-SB.
- 7.12. Os candidatos à bolsa EXP-SB serão indicados novamente na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 7.13. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro Processo Seletivo/ alteração serão divulgados no **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA**, conforme segue, em datas prováveis:

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

| ETAPA | DATA | HORÁRIO (Brasília) |
|---|-----------------|---|
| Divulgação do Processo | 10/09/2021 | 14h30min |
| Inscrições | 10 a 17/09/2021 | Abertura 14h30min do dia 10/09/2021 Encerramento 18h do dia 17/09/2021 |
| Período para o envio da documentação comprobatória para avaliação curricular e documental, para o e-mail documentacao@concepcaoconcursos.com.br | 10 a 17/09/2021 | Abertura 14h do dia 10/09/2021, Encerramento 23h59min do dia 17/09/2021 |
| Divulgação das inscrições válidas | 20/09/2021 | Após as 17h |
| Convocação para a 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos | 20/09/2021 | Após as 14h |
| Aplicação da Avaliação de Conhecimentos | 21/09/2021 | A definir no Edital de Convocação |
| Divulgação dos gabaritos Avaliação de Conhecimentos (questões objetivas) | 21/09/2021 | Após as 18h |
| Prazo para solicitação de esclarecimento sobre os gabaritos | 22/09/2021 | Abertura 8h do dia 22/09/2021 Encerramento 18h |
| Resultado da análise de esclarecimento sobre os gabaritos | 23/09/2021 | Após as 17h |
| Resultado da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos | 23/09/2021 | Após as 17h |
| Prazo para solicitação de esclarecimento sobre o resultado da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos | 24/09/2021 | Abertura 8h dia 24/09/2021 Encerramento 18h |
| Resultado da análise solicitação de esclarecimento sobre resultado da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos | 25/09/2021 | Após as 17h |
| ETAPA | DATA | HORÁRIO (Brasília) |

**Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021**

| | | |
|---|-----------------------------------|---|
| Convocação para 3ª etapa – Análise de Habilidades e Perfil | 25/09/2021 | Após as 17h |
| Aplicação da 3ª Etapa Análise de Habilidades e Perfil | 27/09/2021 | A ser informado na plataforma da Concepção Consultoria Técnica. |
| Resultado do da 3ª Etapa | 28/09 | Após as 17h |
| Prazo para solicitação de esclarecimento sobre o resultado preliminar da 3ª Etapa | 29/09/2021 | Abertura 10h dia 29/09/2021 Encerramento 18h |
| Resultado Final da 3ª Etapa | 30/09/2021 | Após as 17h |
| Resultado Final do Processo | 30/09/2021 | Após as 17h |
| Convocação para aceite da Bolsa Candidato a ALI EXP-SC | A partir de 02/10/2021 | |

8.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

8.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link ‘recursos’, no site Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

8.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

8.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.

8.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

8.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

8.1.7. A solicitação cujo teor desrespeite qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA**, será preliminarmente indeferida.

8.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

8.1.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).

8.1.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. COMPROMISSOS DO ALI - AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

**Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021**

9.1. Além dos compromissos com o projeto, os Agentes Locais de Inovação - ALI devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq);
- b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq;
- c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/MG;
- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq;
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados;
- h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas;

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

- 10.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 10.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - c) CPF
- 10.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 10.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 10.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

11. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

- 11.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:
 - 11.1.1. A etapa de capacitação prevista neste Processo Seletivo.
 - 11.1.2. Com as atribuições descritas no item 2 deste Processo Seletivo.
 - 11.1.3. Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 19/2018 e suas eventuais alterações.
- 11.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

- 12.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- 12.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/MG e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.
- 12.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Processos Seletivos a serem divulgados na forma do item 8.
- 12.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 12.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 12.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA** e solicitar a correção.
- 12.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Processo Seletivo ou aviso a ser publicado no site da **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA**.
- 12.8. O SEBRAE/MG, o CNPq e a **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 12.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões.
- 12.10. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 12.11. As ocorrências não previstas neste Processo Seletivo serão resolvidas, em caráter irrecurável, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da **Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA** e SEBRAE.

Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.
SEBRAE/MG

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdo Geral:

✓ **Língua Portuguesa** - Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdo Específico:

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Manual de OSLO; 3ª Edição;
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019
- ✓ Conhecimento do SEBRAE e CNPq
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Produtividade
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

ANEXO II

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO,
SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>

**Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021**

ANEXO III

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO,
SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de _____ de 20 ____.

<nome completo do declarante>

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO,
SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PLANO DE SAÚDE

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

COMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

• **PLANO DE SAÚDE** (Plano com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional)

() Já possuo ou () Vou adquirir

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO,
SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** – Bolsista do Projeto ALI, declaro:

- Que estarei desvinculado do mercado de trabalho até 30/09/2021.
- Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.
- Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
- Não estar cursando outra graduação.
- Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em formato online.
- Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 12 (doze) meses.
- Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 23 (vinte e três) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de _____ de 20__.

<nome completo do declarante>

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021
ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO,
SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM E VOZ

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº

CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço _____

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS, doravante denominado **SEBRAE-MG**, serviço social autônomo, sem fins lucrativos, com sede em Belo Horizonte - MG, na Av. Barão Homem de Melo, 329, Bairro Nova Granada, CNPJ n.º 16.589.137/0001-63, Inscrição Estadual nº 062.955.576-0097, e a **CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP**, em atendimento ao Comunicado 02/2021 publicado em 10/09/2021, a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE-MG e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretroatável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

_____/____, ____ de _____ de 2021

Assinatura do Candidato

**Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021**

ANEXO VII

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO,
SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
(AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO)

TERMO DE CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS – LGPD

Pelo presente instrumento eu _____ inscrito no CPF/MF sob o número ____/____/____ - ____, aqui denominado como CANDIDATO, autorizo expressamente que o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - SEBRAE/MG e a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP, doravante denominadas CONTROLADORAS, em razão do Processo Seletivo para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **AGENTES** no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação, disponha dos meus dados pessoais e dados pessoais sensíveis, de acordo com os artigos 7º e 11º da Lei 13.709/2018, conforme disposto neste termo.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DADOS PESSOAIS

Nome Completo; Foto; CPF; Nº Documento de Identidade; Órgão Emissor; Data de Emissão; UF Emissor; Estado Civil; Data de Nascimento; Sexo; Número de Telefone Fixo e Telefone Celular; Endereço Postal; Endereço de E-mail; Escolaridade; Ano de Conclusão Graduação; Nacionalidade; Documento da CTPS; Documento da CNH; Experiência Profissional; Currículo Lattes; Uso e Gravação de Imagem das Avaliações (Gravação de vídeo e Gravação de Vídeo através da ferramenta Google Meet); Endereço de IP; Registros de acesso (incluindo data e horário de acesso associado com seu Endereço de IP); Informações do navegador e do dispositivo.

CLÁUSULA SEGUNDA: FINALIDADE DO TRATAMENTO DE DADOS

O CANDIDATO autoriza, expressamente, que as CONTROLADORAS utilizem os dados pessoais e dados pessoais sensíveis listados neste termo para as seguintes finalidades: - Permitir que as CONTROLADORAS identifiquem e entrem em contato com o CANDIDATO, em razão do Processo Seletivo para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **AGENTES** no Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação; - Para procedimentos de inscrição e posterior posse no Processo Seletivo mencionado no item supramencionado; - Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização e auditoria; - Quando necessário para atender aos interesses legítimos das controladoras ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; - Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral; - Para emissão de certidões, certificações, atestos e documentos administrativos; - Para publicações dos Resultados e Etapas referente ao Processo Seletivo em Sites das CONTROLADAS;

CLÁUSULA TERCEIRA: COMPARTILHAMENTO DE DADOS

Por este instrumento as CONTROLADORAS ficam autorizadas a compartilhar os dados pessoais do CANDIDATO entre si, ou seja, a CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA LTDA EPP poderá compartilhar os dados do CANDIDATO com o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MINAS GERAIS – SEBRAE/MG** objetivando possibilitar a celebração do Processo Seletivo, assegurando os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização e prestação de contas.

Nas divulgações dos resultados de cada Etapa do Processo Seletivo serão publicados nas listas de habilitados o nome, nº de inscrição e notas, classificação dos candidatos habilitados/aprovados, essas publicações serão feitas nos sites Das CONTROLADORAS.

Processo Seletivo de Bolsistas CNPq e SEBRAE/MG
Retificação do COMUNICADO 02 - 10/09/2021
13/09/2021

CLÁUSULA QUARTA: RESPONSABILIDADE PELA SEGURANÇA DOS DADOS

As CONTROLADORAS se responsabilizam por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do CANDIDATO, comunicando ao CANDIDATO, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o artigo 48 da Lei 13.709/2018. Fica permitido às CONTROLADORAS manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período contratualmente firmado, para as finalidades relacionadas nesse termo e, ainda, após o término da contratação para cumprimento da obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei 13.709/2018;

CLÁUSULA QUINTA: DIREITO DE REVOGAÇÃO DO CONSENTIMENTO

O CANDIDATO poderá revogar seu consentimento, a qualquer tempo, por e-mail ou por carta escrita, conforme o artigo 8º, § 5º, da Lei nº 13.709/2018.

O CANDIDATO fica ciente de que a CONTROLADORAS poderá permanecer utilizando os dados para as seguintes finalidades:

- Para cumprimento de obrigações decorrentes da legislação trabalhista e previdenciária, incluindo o disposto em Acordo ou Convenção Coletiva da categoria da CONTROLADORAS;
- Para cumprimento, pelas CONTROLADORAS, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral;
- Para a proteção da vida ou da incolumidade física do CANDIDATO ou de terceiros;
- Quando necessário para atender aos interesses legítimos das CONTROLADAS ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do CANDIDATO que exijam a proteção dos dados pessoais.

CLÁUSULA SEXTA: TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS DADOS RECOLHIDOS

Os seus Dados Pessoais ficam armazenados em nosso Banco de Dados no sistema para fins legais, conforme esclarecido neste documento, sendo de responsabilidade da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP, responsável pela coleta de Dados.

Todos os dados recebidos e tratados pela Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda EPP são armazenados de acordo com padrões rígidos de confidencialidade e segurança e podem ser repassados conforme este documento, na forma da lei e/ou em atendimento à ordem de autoridade administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA: TÉRMINO DO TRATAMENTO DOS DADOS

Fica permitido às CONTROLADORAS manterem e utilizarem os dados pessoais do CANDIDATO durante todo o período de tratamento firmado para as finalidades relacionadas nesse termo e ainda após o término do processo administrativo para cumprimento de obrigação legal ou impostas por órgãos de fiscalização, nos termos do artigo 16 da Lei nº 13.709/2018.

Belo Horizonte/MG, ____ de _____ de 2021.

(nome do candidato)
(assinatura)